



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1628

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1628

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.870, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.492/2023, de 26/12/2023,

DECRETA: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 347 - 08.244.0106.2066.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 342 - 08.244.0106.2066.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de maio de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.871, DE 20 DE MAIO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 265 - 12.361.0150.2043.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

Reduções:

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 82 - 28.843.0000.0002.0000 Encargos Gerais do Município 5.000,00

3.3.90.91.00 sentenças Judiciais

TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.492/2023, de 26/12/2023), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de maio de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.872, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.525, de 21 de maio de 2024, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais) destinados a aquisição de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1628

Página 3 de 4

caminhão coletor e compactador de lixo, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.1251.0000 Aquisição Caminhão Coletor e Compactador de Lixo

Ficha 509: **4.4.90.52.00** Equipamento e Material Permanente R\$ 566.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.107)

TOTAL GERAL R\$ 566.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse do recurso financeiro por parte da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, em virtude do Convênio nº BB/FECOP Nº 020/2024, firmado com a prefeitura do município de Indiaporã.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0181 (Serviços de Utilidade Pública) incluindo-se o Projeto 1251 (Aquisição Caminhão Coletor e Compactador de Lixo) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023 com o valor do referido crédito adicional. **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de maio de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 028/2024/RH - de 17 de maio de 2024.

(Designa Servidor Municipal e dá outras Providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE...DESIGNAR o Senhor **CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA** - Matrícula nº 2178, portador (A) do RG de nº 43.330.188-0 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 347.094.278-10, servidor público municipal de provimento em comissão no cargo de Diretor de

Departamento de Tecnologia da Informação - Lotado na Secretária Municipal de Administração e Planejamento, para desempenhar, nos termos do inciso VIII do artigo 5º e do § 2º do artigo 41, todos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Função Pública de "**Encarregado de Proteção de Dados Pessoais**" do Município de Indiaporã.

O Encarregado de Dados Pessoais desempenhará as atribuições de assessorar e subsidiar o Controlador na implementação da política, planejamento e monitoramento das estratégias utilizadas para a proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal; interagir com os titulares de dados pessoais, em articulação com os órgãos responsáveis pela comunicação, ouvidoria, corregedoria e transparência da Administração Pública Municipal; interagir e cooperar com a Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), sendo o ponto de contato para recebimento das comunicações e o responsável por adotar as providências requeridas; orientar a implementação de uma cultura de privacidade, segurança e proteção de dados pessoais; supervisionar as ações relativas aos eventuais incidentes de vazamento de dados pessoais no Município de Indiaporã; delegar atribuições, quando necessário; e exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem cometidas.

A coordenação das atividades para garantir a conformidade da administração pública municipal com a legislação de proteção dos dados pessoais será de responsabilidade do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais.

O servidor fará jus a gratificação correspondente ao percentual de 15%, nos termos do artigo 64 do estatuto dos Servidores públicos Municipais de Indiaporã.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2024, e revogando quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de maio de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio de portarias do RH e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ELIANE SOUZA DE CARVALHO -
Diretor^a de Departamento de Pessoal**

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1628

Página 4 de 4

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: MARCELO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA

CNPJ nº 03.848.733/0001-79

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios à Câmara Municipal de Indiaporã para o exercício de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 1.266,95 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Data de assinatura: 23 de maio de 2024.

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2024.

Ficam designados em conformidade com os artigos 1º e 2º da Portaria nº 52, de 30 de outubro de 2023, para atuarem nas funções administrativas, sob a designação de FISCAL DO CONTRATO o servidor público investido no cargo de CONTADOR, e sob a designação de GESTOR DO CONTRATO o servidor público investido no cargo de AGENTE LEGISLATIVO.

Indiaporã/SP, 23 de maio de 2024.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO

- Presidente da Câmara 2023/2024 -

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024)

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**

CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: **RSM SOLUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 20.362.944/0001-16

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de toners de impressora à Câmara Municipal de Indiaporã para o exercício de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 539,88 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Data de assinatura: 23 de maio de 2024.

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2024.

Ficam designados em conformidade com os artigos 1º e 2º da Portaria nº 52, de 30 de outubro de 2023, para atuarem nas funções administrativas, sob a designação de FISCAL DO CONTRATO o servidor público investido no cargo de CONTADOR, e sob a designação de GESTOR DO CONTRATO o servidor público investido no cargo de AGENTE LEGISLATIVO.

Indiaporã/SP, 23 de maio de 2024.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO

- Presidente da Câmara 2023/2024 -